EDITAL Nº. 03/2019

de 20 de Fevereiro de 2019.

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **AGENTE DE ENDEMIAS, MOTORISTA categoria "D" ou "E", DENTISTA 20 horas, DENTISTA 40 horas, ENFERMEIRO , FISIOTERAPEUTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM RAIOS-X, TECNICO EM SAUDE BUCAL,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-Pr, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato tem prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.3 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto no Anexo III deste Edital.
1.5 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:
a) Inscrição do candidato;
b) Comprovação de Títulos;
c) Entrevista;
d) Classificação Provisória;
e) Período para interposição de Recurso;
f) Classificação Final;
g) Contratação e distribuição das vagas.
1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0400, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
1.9 Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.
1.10 O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de: AGENTE DE ENDEMIAS, MOTORISTA categoria "D" ou "E", DENTISTA 20 horas, DENTISTA 40 horas, ENFERMEIRO (A), FISIOTERAPEUTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM RAIOS-X, TECNICO EM SAUDE BUCAL.
2.2 O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.
2.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.
2.6 O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DE CULTURA**, na Av. Curitiba nº 440, Centro, Paiçandu-Pr, no período de **25/02/2019 a 08/03/2019, das 9h às 16h30**.
3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, do CPF e demais documentos constantes no item 3.7.
3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimo de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.
3.5 Deverá ser entregue a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato;
3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.
3.7 No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

3.7.1 Para os cargos de nível superior:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
b) Certificado de Especialista (fotocópia e original);
c) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
d) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
e) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe. (fotocópia e original).

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
b) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
c) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
d) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe; (fotocópia e original).

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

a) O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;
b) Carteira de Motorista

3.8 O Tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e/ou Certidão emitida pelo RPP Regime Próprio de Previdência.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1 Fica reservado no presente processo de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a restrição apresentada, nos termos estabelecidos na Lei Federal e demais normativa aplicável a espécie;
4.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.2.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
g) data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.
4.3 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.
4.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são preenchimento de Cadastro de Reserva para as seguintes funções: AGENTE DE ENDEMIAS, MOTORISTA categoria "D" ou "E", DENTISTA 20 horas, DENTISTA 40 horas, ENFERMEIRO (A), FISIOTERAPEUTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM RAIOS-X, TECNICO EM SAUDE BUCAL, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.
5.2 As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo.

6. Dos Critérios de Classificação

6.1 Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.
6.2 Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, Anexo III deste Edital.
6.3 Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.
6.4 Entrevista com os classificados.
6.5 O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado.
6.6 Tempo de exercício na profissão.

7. Classificação, desempate e divulgação

7.1 - A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **18/03/2019**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br;
7.2 - A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
7.3 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade.
b) maior Tempo de Serviço na área de atuação.
b) maior tempo de serviço na Rede Pública;
7.4 - A Classificação Final será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente na Prefeitura Municipal de Paiçandu, situada na Rua Sete de Setembro, número 499, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

8. Dos Recursos

8.1 Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para Interposição de Recurso.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.
8.3 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato no local descrito no item 3.1.
8.4 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.
8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo.
8.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paiçandu-Pr.
9.2. O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada no momento será remetido para Final de Lista.
9.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.4 São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição,
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.6 deste Edital;
d) Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito.
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;
f) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.5 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:
a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 supra.
b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) Rescisão contratual, nos termos do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2291/2013, de 16 de setembro de 2013.
9.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;
b) Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-Pr, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) CTPS contendo o número do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico;
k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;
l) Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;
m) 01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
9.7 Será remetido para Final de Lista o candidato que: a)
não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas;
9.8 Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.9 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

10.1 Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
10.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.4- Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
10.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.
10.7 Os contratos que se mantiverem abertos por mais de 90 (noventa) dias sem atribuição de vagas, serão encerrados por extinção da necessidade temporária.
10.8 Os casos omissos são resolvidos Pela Comissão estabelecida na **Portaria nº. 25/2019 de 18 de Fevereiro de 2019,** designada para esse fim.

Paiçandu,20 de Fevereiro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	25/02/2019 a 08/03/2019, das 9:00 às 16:30 horas
Classificação Provisória	18/03/2019
Período para Interposição de Recurso	24 horas corridas a partir da divulgação da classificação Provisória (19/03/2019).
Prazo para julgamento de recursos	24 horas corridas a partir da divulgação da interposição de recursos. (20/03/2019)
Classificação Final	22/03/2019
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme Necessidade da Administração

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
/2019	/ / 2019	( ) SIM ( ) NÃO

NOME DO CANDITADO

DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
		( ) FEMININO ( ) MASCULINO

C.P.F.	C.I.R.G.	FONE CONTATO

ENDEREÇO (RUA)	NUMERO	BAIRRO

Cidade	Estado	E-mail:

CARGO PRETENDIDO.

[ ] AGENTE DE ENDEMIAS
[ ] DENTISTA 20 horas
[ ] DENTISTA 40 horas
[ ] ENFERMEIRO
[ ] FISIOTERAPEUTA
[ ] MOTORISTA categoria "D" ou "E"
[ ] TECNICO EM ENFERMAGEM
[ ] TECNICO EM RAIOS-X
[ ] TECNICO EM SAUDE BUCAL

Declaro ter conhecimento do Edital nº 03/2019, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

---

----------recorte aqui----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº. 03/2019.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
/2019	/ / 2019	( ) SIM ( ) NÃO

NOME DO CANDITADO

CARGO PRETENDIDO.

[ ] AGENTE DE ENDEMIAS
[ ] DENTISTA 20 horas
[ ] DENTISTA 40 horas
[ ] ENFERMEIRO
[ ] FISIOTERAPEUTA
[ ] MOTORISTA categoria "D" ou "E"
[ ] TECNICO EM ENFERMAGEM
[ ] TECNICO EM RAIOS-X
[ ] TECNICO EM SAUDE BUCAL

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

1 - DENTISTA

	Título		Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item			Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Curso Superior em Odontologia com registro profissional no órgão de classe		Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1
2	Curso de Pós-Graduação na Área de Odontologia		Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	2	6	3

2 - FISIOTERAPEUTA

	Título		Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item			Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Curso Superior em Fisioterapia com registro profissional no Conselho Competente		Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1
2	Curso de Pós-graduação na Área da Fisioterapia		Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	2	4	2

3 – MOTORISTA

3.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

	Título		Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item			Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Ser alfabetizado		Declaração de que frequentou a escola ou outro documento que comprove a alfabetização	6	6	1

3.2 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

3.3 - PARA O CARGO MOTORISTA SERÁ CONTADO PONTUAÇÃO AINDA POR:

3.3.1 - CATEGORIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Carteira "A"	02 pontos
Carteira "B"	04 pontos
Carteira "C"	06 pontos
Carteira "D"	08 pontos
Carteira "E"	10 pontos

3.3.2 - PONTUAÇÃO NA CARTEIRA

0 pontos	10 pontos
3 pontos (infração leve)	3 pontos
4 pontos infração média	2 pontos
5 pontos infração grave	1 pontos
7 pontos infração gravíssima	0 pontos

4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Item	Título	Documentação para comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Técnico em Enfermagem	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Escola de Nível Técnico	6,0	6,0	01

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA APARTIR DE 2010	
Cursos até 20h	01 ponto
Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos
Cursos acima de 45horas	03 pontos
TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO	
01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

5 - TÉCNICO EM RX

Item	Título	Documentação para comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Técnico em RX	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Escola de Nível Técnico	6,0	6,0	01

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA APARTIR DE 2010	
Cursos até 20h	01 ponto
Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos
Cursos acima de 45horas	03 pontos
TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO	
01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

6 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Item	Título	Documentação para comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Técnico em Saúde Bucal	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Escola de Nível Técnico	6,0	6,0	01

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA APARTIR DE 2010	
Cursos até 20h	01 ponto
Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos
Cursos acima de 45horas	03 pontos
TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO	
01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

7 – AGENTE DE ENDEMIAS

	Título		Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item			Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Ensino Fundamental Completo		Histórico Escolar	6	6	1

8.1 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

8 - ENFERMEIRO

	Título		Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item			Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Bacharel em Enfermagem		Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada)	6	6	1
2	Especialização-Mínimo de 360 horas		Certificado de Especialista	1	3	3

9.1 - TEMPO DE EXERCICIO NA PROFISSÃO

01 a 5 anos	02 pontos
6 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

ANEXO IV

DOS VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	R$ 1.237,99
DENTISTA	20 HORAS	R$ 2.507,05
DENTISTA	40 HORAS	R$ 4.398,28
ENFERMEIRO	35 HORAS	R$ 2.507,05
FISIOTERAPEUTA	35 HORAS	R$ 2.507,05
MOTORISTA CATEGORIA “D” ou “E”	40 HORAS	R$ 1.114,25
TECNICO EM ENFERMAGEM	35 HORAS	R$ 1.364,94
TECNICO EM RAIOS-X	20 HORAS	R$ 1.704,37
TECNICO EM SAUDE BUCAL	35 HORAS	R$ 1.114,26

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Agente de Combate às Endemias

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentadas para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE). O profissional é fundamental para o controle de endemias e de trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS.
Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológicas, sanitária e ambienta. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

Dentista

Atender, orientar pacientes, executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção, prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

Enfermeiro

Prestar assistência ao paciente em clinicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicilio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementando ações para promoção da saúde junto a comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Fisioterapeuta

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Atender clientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais,

órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP), de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).

Motorista

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas de veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização dos trabalho. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões, com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários as operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizando com as normas e legislação de trânsito.

Técnico em Enfermagem

Orientar e executar trabalho técnico de assistente de enfermagem aos clientes, auxiliar nas atividades de planejamento. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de materiais para exame de laboratório, segundo orientação. Realizar exames do eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem. Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição medica sob supervisão de enfermeiro. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.

Técnico em raios x

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Desenvolver capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho.

Técnico em Saúde Bucal

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.